



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL CAMPUS SERRA 23/2023

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA MELHORIAS NO CAMPUS SERRA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Diretor Geral do Campus Serra convida todos os alunos e servidores para submeterem projetos que serão apresentados aos parlamentares do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de captar emendas para o desenvolvimento de melhorias no campus, incluindo iniciativas nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, infraestrutura, sustentabilidade e inovação.

2. CRONOGRAMA

2.1. O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir:

| Etapas | Data da Realização |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital | 26/06/2023 |
| Apresentação de propostas | 26/06/2023 a 23/07/2023 |
| Divulgação das propostas submetidas | 24/07/2023 |
| Votação (caso necessário) | 03/08/2023 |
| Divulgação das propostas selecionadas | 04/08/2023 |

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Valor da proposta: entre R\$150.000 e R\$250.000.
- b) Indicação do parlamentar: o proponente deve indicar para qual parlamentar o projeto deve ser apresentado.
- c) Descrição detalhada: a proposta deve ser apresentada em detalhes, incluindo justificativa, objetivos, resultados esperados e outros aspectos relevantes.
- d) Ilustrações: é recomendável incluir ilustrações que possam ajudar no entendimento da proposta.
- e) Impacto para alunos e servidores: a proposta deve indicar qual será o impacto para os alunos e servidores do Campus Serra.
- f) Projeto social: caso a proposta seja direcionada para um projeto de extensão com demanda social, o proponente deverá descrever o público que irá se beneficiar da proposta e enfatizar o benefício que será gerado para este público.

3.2. As propostas devem ser enviadas até o **dia 23 de julho**, para o e-mail gabinete.serra@ifes.edu.br.

3.3. Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Caso haja mais de 10 propostas, será realizada uma votação entre servidores e alunos para escolher as 10 propostas que serão apresentadas aos parlamentares.

4.2. O resultado da seleção será divulgado no **dia 04 de agosto** no site do Campus Serra e por e-mail aos proponentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Adicionalmente, a Direção-Geral irá apresentar propostas voltadas para a melhoria da infraestrutura do Campus Serra.

5.2. Todas as propostas serão apresentadas, porém a palavra final de investir ou não na proposta vai ficar a cargo dos parlamentares.

5.2. O Campus Serra se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso não atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos justificados.

5.4. A participação neste edital implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Serra, 26 de junho de 2023

Gilmar Luiz Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra
Instituto Federal do Espírito Santo